

PROJETO DE LEI 01-0578/2003 do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB)

"Dispõe sobre a criação do Dia do Mackenzista no Calendário Oficial do Município de São Paulo, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

ARTIGO 1º - Fica criado o DIA DO MACKENZISTA no âmbito do Município de São Paulo, e que passa a fazer parte do Calendário Oficial da cidade, sendo comemorado anualmente todo DIA 18 DE OUTUBRO.

ARTIGO 2º - Serão promovidos Eventos Comemorativos na cidade de São Paulo, em conjunto com o Instituto Presbiteriano Mackenzie.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - A execução desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."